MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2° Termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços nº 08/2021, que celebram entre si a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, e a empresa **W DA S MOREIRA ENGENHARIA EIRELI – EPP**, que tem por objeto a prorrogação de prazo, na forma abaixo:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n° 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da carteira de Identidade nº 620.141 SSP/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **W DA S MOREIRA ENGENHARIA EIRELI – EPP** estabelecida Rua Água Marinha, 230 – Potilândia, Natal/RN, Município, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 21.949.552/0001-10, neste ato representada por seu sócio, senhor WILTON DA SILVA MOREIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, portador do RG 002.493.119 e CPF nº 067.444.464-79, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 08/2021, processo administrativo n° 23077.089728/2021-17, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1– Constitui objeto do Presente Termo aditivo a prorrogação do Prazo do **contrato nº 08/2021-UFRN,** pelo período de 60 (sessenta) dias, e dar continuidade à **REFORMA DO LABORATÓRIO DE AULAS PRÁTICAS DE BIOFÍSICA DO CENTRO DE BIOCIÊNCIA DA UFRN**, de acordo com o projeto básico e demais anexos do RDC ELETRÔNICO Nº 004/2019-DMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – O presente Termo Aditivo terá início a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) dias corridos,** com o término da execução da obra em **10 de novembro de 2021,** ficando o Término da vigência do Contrato para o dia **08 de fevereiro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1– Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Natal, 10 de setembro de 2021.

Prof. Hênio Ferreira de Miranda
Reitor em Exercício
UFRN - Matrícula n.º 347496

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____